



PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO

Processo TRT6 nº 031/2012

SETOR	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC / SA
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 5.450/05.
TIPO	MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	Aquisição de MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DO 19º GABINETE DESTE TRIBUNAL.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 18 de julho de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18 de julho de 2012 às 14 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- **Site:** www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações em andamento)
- **E-mail:** cpl@trt6.jus.br
- **Fones:** (81) 3225-3447 / 3225-3446 / FAX: (81) 3225-3448
- **Endereço:** Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, Cais do Apolo, 739, 3º andar, Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP:50.030-902

LOCAL: www.trt6.jus.br – Licitações

**Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br**

**Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cais do Apolo, 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP: 50 030-902
Fones: (81) 3225-3445 / 3225-3447 – Fax: (81) 3225-3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 023/12

Processo nº 031/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, CNPJ 02.566.224/0001-90, situado no endereço em epígrafe, mediante a Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – GP nº 31/2012, de 14/05/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/2005 e pelas demais normas vigentes e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no dia 18/07/2012 às 10 horas, fixando-se, ainda este mesmo dia, às 14 horas, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta licitação consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DO 19º GABINETE DESTA TRIBUNAL, conforme especificações do Anexo I deste edital.

1.2 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I Termo de Referência

- Anexo II** Exigências para Habilitação
- Anexo III** Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IV** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93
- Anexo V** Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação
- Anexo VI** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII** Minuta do Contrato

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar neste Pregão empresas que:

2.1.1 - exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital;

2.2 - Não poderão participar deste Pregão empresas:

2.2.1 – suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

2.2.2 – declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

2.2.7 – sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; e

2.2.8 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 – Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

3.2 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail cpl@trt6.jus.br.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-E” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "*Acesso Identificado*".

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando datas e horários limites estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação a data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003–0500 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0500 (demais localidades).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.2.1 – Os materiais devem ter certificado de aprovação da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 – A indicação da marca, modelo, referência e/ou fabricante de cada item cotado.

7.3.2 – O valor total do lote cotado, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.2.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.3 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.4 – Prazo de entrega conforme anexo I do edital (termo de referência).

7.3.5 – Prazo de garantia conforme anexo I do edital (termo de referência).

7.3.6 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 e 7.3.2 implicará a desclassificação da proposta.

7.3.7 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.3 a 7.3.5 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação da licitante.

7.4.1 – Qualquer elemento, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.6 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, desde que atendidas as especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste instrumento convocatório;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante, até a conclusão da sessão de lances.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **PREÇO TOTAL DE CADA LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 10.5 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da(s) proposta(s), inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

10.2 – É facultado ao Pregoeiro a solicitação de apresentação de amostra ao licitante que ofereceu o menor preço, para verificação de sua conformidade com o objeto desta licitação, a qual deverá ser enviada no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, e entregue na Coordenadoria de Material (endereço constante do anexo I deste edital), contados da solicitação, sem ônus para a Administração, sob pena de desclassificação da licitante no referido item.

10.3 – O mobiliário apresentado deverá ser entregue devidamente montado e de acordo com o produto ofertado, não sendo aceita a montagem após o prazo previsto para apresentação da referida amostra.

10.4 – Os parâmetros/critérios utilizados pelos gestores para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

10.4.1 – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: material empregado, dimensões e cor;

10.4.1.1 – Em relação as cores das cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, caso a licitante apresente uma amostra do revestimento, com no mínimo 20 x 20 cm, que comprove exatamente a cor exigida, a referida amostra será aceita para fins de análise técnica, ficando retida até o recebimento definitivo do material adquirido.

10.4.2 – Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

10.4.2.1 – As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos, ficando retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação de compra a ser efetuada por este Tribunal.

10.4.4.2 – A amostra recebida somente será devolvida ao licitante após a homologação do procedimento licitatório, onde o mesmo terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

10.4.3 – Será desclassificada a proposta que tiver sua amostra rejeitada após análise.

10.5 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT da 6ª Região.

10.6 – O licitante que ofertou o melhor lance deverá remeter, imediatamente, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação:

10.6.1 – Proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances, contendo a descrição dos itens e todas as especificações mínimas exigidas.

10.6.2 – Dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta).

10.6.2.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.6.3 - Endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.6.4 - Nome completo do representante para contato.

10.6.5 - Dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas ao SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para habilitar-se ao certame a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax (81) 3225-3448, com o posterior encaminhamento do original, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.4 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0. Neste Caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 – Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.0 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

13.2 – Serão gestores do presente contrato os Coordenadores de Planejamento Físico e de Material do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, os seus substitutos legais, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13.3 – É vedada a subcontratação para a execução do objeto desta licitação.

14.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

14.1 – Fornecer os produtos, com a qualidade idêntica às amostras aprovadas, nas condições e prazos previstos no Termo de Referência, efetuando ajustes nas peças quando necessário.

14.2 – Entregar os materiais no galpão da Coordenadoria de Material do Contratante, localizada no Cais do Apolo, 617, Bairro do Recife, no horário previamente combinado pelo telefone (81) 3224-6169, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da ordem de fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria de Material.

14.2.1 – Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento em vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem 7.1 do Anexo I (Termo de Referência) apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 06 (seis) metros.

14.2.1.1 – Para veículos com comprimento superior a 06 (seis) metros não será permitida a descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis.

14.3 – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório: proc. nº 031/2012 e a respectiva Nota de Empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes.

14.4 – Compete à empresa contratada efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições dos objetos licitados.

14.5 – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a Nota Fiscal (recebimento definitivo).

14.5.1 – No prazo supramencionado, serão recusados os produtos que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam à descrição do objeto licitado.

14.5.2 – A recusa no recebimento do objeto, subitem anterior, não suspende a contagem do prazo determinado no subitem 18.2

14.6 – Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir o contrato e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

14.7 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

15.0 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada pela Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

15.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.1.2 – De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

15.1.3 – Os Gestores do contrato atestarão as notas fiscais em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva deverá ser remetida à SOF, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

15.1.4 – Caso a nota fiscal seja atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a CONTRATADA, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o devido gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

15.2 – De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as Instruções Normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

15.2.1 – O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

15.2.2 – Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a Nota Fiscal, cópia autenticada do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de JAN/ 1997).

15.3 – Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista p/ pagtº e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 4490.52.42 – Mobiliário em geral e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT 6ª Região.

17.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

17.2 – Após a declaração do vencedor, desde que no curso na sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame no curso da própria sessão de lances, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do 17.2 deste edital.

17.2.1.1 – Não será acatada a manifestação da intenção de recorrer realizada fora dos prazos estabelecidos nos subitens 17.2 e 17.2.1.

17.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 – As razões e contra-razões de recurso deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar – Bairro do Recife - Recife/PE (Coordenadoria de Licitações e Contratos), em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber, examinar, decidir e, conforme o caso, submetê-las a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

18.0 – DAS PENALIDADES

18.1 – A empresa que não mantiver a proposta ou não entregar o objeto cotado (desde que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta), que apresentar documentação falsa, que atrasar a entrega, que falhar ou fraudar a execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou que cometer fraude fiscal sujeitar-se-á às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05, neste edital e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

18.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

18.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

18.3.1 – Quando do não adimplemento do restante da obrigação, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

18.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 18.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

18.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste

Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 18.2 e 18.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; sem prejuízo das demais cominações legais.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou documentação.

19.2 – Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT – 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

19.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.10 – O Contratante publicará o extrato da homologação da licitação, na Seção 3 do Diário Oficial da União.

19.11 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos deste TRT, situado no Cais do Apolo, 739 - 3º andar - Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.13 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife (PE), 4 de julho de 2012

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MELLO
Pregoeiro – Portaria TRT-GP nº 31/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO TRT N° 031/2012
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2012

1.0 - OBJETO

1.1 - O objeto da presente solicitação consiste na aquisição imediata de MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DO 19º GABINETE DESTE TRIBUNAL.

2.0 - ESTIMATIVAS DE CUSTO

2.1 - Em conformidade com as pesquisas de preços elaboradas pela Seção de Compras da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

3.0 - JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

3.1 - Fornecimento de mobiliários para compor o 19º Gabinete de Desembargador deste Tribunal cuja instalação é decorrente da Lei 12.476/2011, os quais serão utilizados pelos servidores e respectivo Desembargador Federal, considerando que os mesmos necessitarão de mobiliários para o desempenho de suas atividades, uma vez que, atualmente, não dispomos de mobiliários que possam atender as suas necessidades.

4.0 - ESPECIFICAÇÕES/VALORES DE REFERÊNCIA

LOTE 01

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	POLTRONA GIRATÓRIA GERENCIAL DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	03(três) unidades	1.848,19	5.544,57
2	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXOS E SUPORTE PARA APOIO DE CABEÇA FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	01(uma) unidade	5.890,77	5.890,77
3	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS PARA MESA DE REUNIÃO, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	06(seis) unidades	2.204,58	13.227,48
TOTAL LOTE 01=				24.662,82

LOTE 02

1	CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	01(um) conjunto	84.106,67	84.106,67
2	CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	01(um) conjunto	32.646,67	32.646,67
3	GAVETEIRO VOLANTE COM 03(TRÊS) GAVETAS, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	12(doze) unidades	1.004,21	12.050,52

4	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	06(seis) unidades	1.554,46	9.326,76
TOTAL LOTE 2=				138.130,62

LOTE 03

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO PARA SALA DE ESPERA, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	01(uma) unidade	2.213,02	2.213,02
TOTAL LOTE 3=				2.213,02

LOTE 04

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SOFÁ EXECUTIVO 02 LUGARES COM BRAÇOS, conforme especificações contidas no Anexo deste Termo.	01(uma) unidade	4.799,81	4.799,81
TOTAL LOTE 4=				4.799,81

5.0 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO/JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas;

5.1.1 – Considerando a necessidade de fornecimento de mobiliários com o mesmo padrão atualmente utilizado em todos os Gabinetes dos Desembargadores, as empresas interessadas poderão agendar vistoria prévia dos mobiliários a serem adquiridos.

5.2 – O critério de julgamento das propostas deverá ser pelo MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a imprescindível necessidade do fornecimento dos mobiliários no mesmo padrão dos atualmente existentes nos demais Gabinetes dos Desembargadores, no total de 18 (dezoito) unidades, conforme indicação da Coordenadoria de Planejamento Físico deste Tribunal, onde deverá constar do edital de licitação que é facultada a solicitação dos documentos a seguir discriminados, sob pena de desclassificação:

5.2.1 – Catálogos, folders ou documento oficial do fabricante que comprovem as características mínimas do bem ofertado;

5.2.2 – Comprovação de que o bem ofertado encontra-se em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho, bem como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial às normas NBR, cujas certificações deverão ser emitidas por laboratório competente para tal finalidade;

19

5.2.3 – Declaração expressa do fabricante onde ateste uma garantia mínima de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo;

5.2.4 – Declaração expressa do fabricante onde indique um representante na Cidade do Recife e/ou Região Metropolitana que ficará responsável pela assistência técnica no período da garantia ofertada;

5.3 – Os documentos relacionados nos subitens 5.2.1 a 5.2.4, quando solicitados, deverão ser enviados pelo licitante que apresentar o menor preço, após solicitação formal, preferencialmente, via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: (Oxx) 81-3225.3447 // (Oxx) 81-3225.34.46 ou (Oxx) 81-

19

3225.34.48, com o posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta;

5.4 – É facultada ainda, a solicitação de AMOSTRA ao licitante que oferecer o menor preço, após a etapa de lances, no prazo máximo de 8(oito) dias úteis, sem ônus para a administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação da proposta;

5.5 – Prazo de entrega: Máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da ordem de fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria de Material;

5.6 – Prazo de garantia: Mínimo de 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo;

5.7 – A omissão na proposta de preços dos prazos indicados nos subitem 5.5 e 5.6 não implicará na desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos neles indicados.

5.8 – A não cotação de qualquer item constante do lote acarretará na desclassificação do respectivo lote.

6.0 – DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 – A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue na Coordenadoria de Material, localizada na Av. Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE, Fones: 81-3224.61.69/ 81-3424.69.54, no horário das 08:00 às 17:00h, em dias de funcionamento deste Tribunal;

6.1.1 – O mobiliário entregue como amostra deverá vir acompanhado de documento oficial do licitante onde relacione expressamente a qual item a amostra se refere;

6.2 – Os parâmetros/critérios utilizados pela Coordenadoria de Planejamento Físico (SEPLAN) para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, serão os seguintes:

6.2.1 – Verificação das características do produto ofertado com o especificado, tais como: material empregado, dimensões e cor;

6.2.2 – Verificação da conformidade do produto ofertado com os requisitos previstos no edital;

6.3 – O mobiliário apresentado como amostra deverá ser entregue devidamente montado e de acordo com o produto ofertado, não sendo aceita a montagem após o prazo previsto no subitem 5.4;

6.4 – Em relação às cores das cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, caso a licitante apresente uma amostra do revestimento, com no mínimo 20 x 20cm, que comprove exatamente a cor exigida, a referida amostra será aceita para fins de análise técnica, ficando retida até o recebimento definitivo do material adquirido;

6.5 – A montagem do mobiliário entregue como amostra será de única e exclusiva responsabilidade da licitante;

6.5.1 – A montagem incorreta do mobiliário acarretará na desclassificação do referido item.

6.6 – Nenhum mobiliário entregue como amostra poderá ser trocado após o prazo previsto no subitem 5.4;

6.7 – A amostra recebida somente será devolvida ao licitante após a homologação do procedimento licitatório, onde o mesmo terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da mesma, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

6.8.1 – A amostra referente ao licitante vencedor somente será liberada após o recebimento definitivo do material adquirido;

6.9 – A amostra aprovada não poderá ser descontada do material a ser adquirido.

7.0 – DEVERES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar os materiais no galpão da Coordenadoria de Material do Contratante, localizada no Cais do Apolo, 617, Bairro do Recife, no horário previamente combinado pelo telefone (81) 3224-6169, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da ordem de fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria de Material.

7.1.1 – Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento em vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no subitem 11.1 do Anexo I (Termo de Referência) apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 06 (seis) metros.

7.1.1.1 – Para veículos com comprimento superior a 06 (seis) metros não será permitida a descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis.

7.2 – Comunicar ao Contratante, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;

7.3 – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;

7.4 – Os materiais deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento;

7.5 – Compete à empresa contratada efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto licitado;

7.6 – Atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação do gestor do contrato;

7.7 – Quando necessária a saída de bens a serem reparados na Sede da Contratada ou da Assistência Técnica indicada, a Contratada ou Assistência Técnica ficará obrigada a providenciar a retirada e devolução dos mesmos sem qualquer custo adicional para este Tribunal;

7.8 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.0 – DEVERES DO CONTRATANTE

8.1 – Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8.2 – Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

8.3 – Autorizar, quando necessária, a saída de bens a serem reparados na Sede da Contratada ou da Assistência Técnica indicada;

8.4 – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

8.5 – Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

9.0 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

9.1 – Será gestor do presente contrato o Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-

lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;

9.1.1 – A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais, ficando a cargo da Coordenadoria de Planejamento Físico a competência para emissão de parecer técnico sobre as propostas de preços, amostras solicitadas e os documentos relacionados nos subitens 5.2.1 a 5.2.4, além do parecer técnico quando do recebimento dos materiais;

9.1.2 – O atesto da nota fiscal ficará a cargo do gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão de parecer técnico a ser proferido pela Coordenadoria de Planejamento Físico.

10.0 – SANÇÕES

10.1 – A empresa vencedora estará sujeito às penalidades previstas no edital de licitação.

11.0 – DA ENTREGA

11.1- Os mobiliários deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) ao Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material (localizada na Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife – PE), sem custo adicional, no horário das 8 às 14 horas, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria de Material;

11.2 – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05(cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo);

11.3 – Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material;

11.3.1 – Quando autorizadas, o pagamento referente às entregas fracionadas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todos os itens constantes da nota de empenho respectiva.

12.0 – DO ORÇAMENTO

12.1 As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: elemento 4490.52.42 – Mobiliário em geral; e programas de trabalho: 02.061.0571.4256.0001 – Apreciação de Causas na Justiça do trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região, nos termos do art. 14 da lei nº 8.666/93 atualizada.

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS PARA MOBILIÁRIO: ED. SEDE – 5º PAVIMENTO – 19º GABINETE DESEMBARGADOR

ESPECIFICAÇÃO GERAL: todo o mobiliário a ser adquirido deverá estar em conformidade com a Norma Regulamentadora de Ergonomia, NR17 e com as Normas Brasileiras (NBR), elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

LOTE 01

ITEM 01 (LOTE 01): POLTRONA GIRATÓRIA GERENCIAL DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).

QUANTIDADE: 03 unidades



ESPECIFICAÇÕES ITEM 01 (LOTE 01): Poltrona giratória de espaldar médio com braços. Estrutura do assento, encosto do contra assento e do contra encosto em forma de concha inteira produzida em material sintético de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, sem madeira internamente. Estofada com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência moldado anatomicamente, de densidade controlada e indeformável. Revestimento em vinil na cor azul marinho, com forro de algodão recoberto por resina de cloreto polivinílico, com espessura de no mínimo 1mm, fixado às conchas por perfil de PVC que também protege as bordas. Regulagem de altura em inúmeras posições, contendo mola amortecedora de alta resistência. Braços abertos em poliuretano integral, com alma interna de aço. Base em tubo de aço, na parte central com movimento giratório, protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno; dotado de bucha para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos. Pés com 05 (cinco) pás de aço equipadas com rodízios duplos de nylon, podendo ser de alumínio polido com ponteiros de polipropileno nas extremidades, ou em aço, de no mínimo, 19 mm de espessura, com perfis de proteção em polipropileno e acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática à base de resina epóxi, na cor preto fosco. Medidas: Altura total de 86cm a 90 cm; Largura aproximadamente 64cm a 66 cm; Altura até o assento de 44cm a 46 cm; Profundidade de 64cm a 66 cm.

ITEM 02 (LOTE 01)- POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXOS E SUPORTE PARA APOIO DE CABEÇA FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO. (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).
QUANTIDADE: 01 unidade



ESPECIFICAÇÕES ITEM 02 (LOTE 01): Assento e encosto com estrutura produzida em polipropileno injetado, material de alta resistência, indeformável e auto-extinguível, sem conter madeira internamente. Almofadas estofadas com espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente e com densidade controlada de no mínimo 63kg/m³. A estrutura interna da espuma deverá ser constituída de aço conforme normas da ABNT. Bordas do assento arredondas com costura de moldagem e acabamento. Revestimento em vinil na cor azul marinho. Encosto dotado de apoio para cabeça. Elemento de união: entre o assento e o encosto produzido em alumínio injetado. Reclinação: mecanismo de movimento sincronizado do encosto e assento, com trava de inclinação em no mínimo 05 posições. A mola empregada para inclinação tem tensão regulável por meio de manopla disposta sob o assento. Encosto: com regulagem de altura em no mínimo 05 posições. Assento: com regulagem de altura e profundidade acionada por meio de painel integrado ao assento com acionamento manual. Movimento do assento: permitindo regulagem de altura em inúmeras posições, contendo mola amortecedora de alta resistência para absorção de impactos provenientes do sentar brusco. Braços Fixos: Corpo produzido em alumínio injetado. Apóia braços com alma de poliuretano e chapa de apoio produzida em aço com aproximadamente 1mm de espessura. Base: giratória com 5 pás, produzida em alumínio injetado, acabamento polido. Rodízios: com roldanas duplas em poliamida injetada, movimentos independentes, fixados a base por meio de anel de pressão em aço. Tratamento das superfícies metálicas: através de banhos desengraxantes, fosfatização e neutralizador, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco.

ITEM 03(LOTE 01)- POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS PARA MESA DE REUNIÃO (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).
QUANTIDADE: 06 unidades



ESPECIFICAÇÕES ITEM 03(LOTE 01): Poltrona giratória com braços, confeccionada em formato ergonômico, com materiais de primeira qualidade e regulagem de altura do assento e do encosto de fácil manuseio; estrutura de assento e encosto separados em material sintético de alta resistência e indeformável ou em madeira multilaminada de 12mm, moldados anatomicamente, estofados com espuma injetada em poliuretano flexível de alta resistência com densidade mínima de 54 Kg/m³ para o assento e densidade mínima de 52 Kg/m³ para o encosto; revestidos em vinil na cor azul marinho; bordas frontais do assento arredondadas. Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno ou revestido em vinil, na cor preta, sendo que neste caso, as bordas do encosto deverão ser protegidas por perfil de PVC na cor preta. Contra-assento com capa de proteção em polipropileno ou inexistente, sendo que neste caso, as bordas do assento deverão ser protegidas por perfil de PVC na cor preta. Assento e encosto independentes, com braço de união em aço tubular, confeccionado com chapa de aço conforme normas da

ABNT e reforçado internamente com aço. Interligados por sistema que permita o movimento sincronizado da inclinação do encosto em relação à inclinação posterior do assento, que deve manter inalterada a altura regulada para a borda anterior, de modo a evitar desconforto ao usuário durante o movimento de reclinção. Deve conter, ainda, mecanismo que possibilite o travamento, no mínimo, em 04 (quatro) posições, para o apoio constante e uniforme da região lombar. Encosto de espaldar médio, com regulagem vertical em, no mínimo, 04 (quatro) posições, com sistema de travamento. Altura do assento regulável, com mola amortecedora para aliviar o impacto brusco sobre a coluna em qualquer posição. Base em tubo de aço, na parte central com movimento giratório, protegida por blindagem cônica ou telescópica em polipropileno; dotado de bucha para evitar desgaste das peças e surgimento de ruídos. Pés com 05 (cinco) pás de aço equipadas com rodízios duplos de nylon, podendo ser de alumínio polido com ponteiros de polipropileno nas extremidades, ou em aço, de no mínimo, 19 mm de espessura, com perfis de proteção em polipropileno e acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática à base de resina epóxi, na cor preto fosco.

Medidas: Altura total de 86 a 90 cm; Largura aproximadamente 64 cm a 66 cm; Altura até o assento de 44 cm a 46 cm; Profundidade de 64 cm a 66 cm.

**ITEM 04 (LOTE 01)– CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).
QUANTIDADE: 01 conjunto para 08 servidores**

Composta de:

- (09)Tampos Retos 600x600x25mm
- (02)Tampos em “L” medindo 1400x1200x600mm
- (06)Tampos em “L” medindo 1400x1400x600mm
- (24)Paineis medindo 700x1000x66mm
- (09)Paineis medindo 600x1000x66mm
- (02)Paineis medindo 1200x1000x66mm

ESPECIFICAÇÕES ITEM 04 (LOTE 01):

Superfície de Trabalho (tampos): Confeccionada em chapa de aglomerado de 25mm de espessura, revestidos nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor argila. Nos mesmos são embutidos porcas fabricadas com uma liga estruturada derivada do alumínio zamak e predispostas de tal forma a agilizar a montagem nos respectivos suportes (mensulas – fabricadas em aço ABNT 1008/1020 com uma espessura de 1,9mm) através de parafusos métricos (M6x16). Bordas arredondas aplicadas com material termoplástico utilizado e denominado PVC extrudado.

Base: (pré-pé): Confeccionada em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 2,5mm e 3,0mm cortados a laser e dobrados unidos entre si por processo de solda MIG, tubos quadrados verticais de 45 x 1,9, parafusados a base e possui duas blindagens externa e interna produzida em chapa de 1,0mm de espessura são utilizadas para subida de fios, fixadas através de encaixes de rebites.

Quadro: confeccionado com perfis laterais em chapa de aço SAE 1008/1020 de 1,90mm de espessura, dotado de cremalheira longitudinalmente para acoplamento de tampos de trabalho, Com furação pré-determinada permitindo a fixação das placas em melamina de baixa pressão, na cor prata strato e furos para fixação do suporte das tomadas elétricas e dados. Na face de união outro painel com furações seqüências utilizadas para unir um painel a outro através de um montante de união para fixar o acabamento lateral. Face com furações seqüenciais com passo de 103mm de seção retangular para comportam cabos de elétrica, lógica. Perfis laterais unidos através de tubo de seção retangular medindo 32 x 19 x 1,5 de parede. Tubo superior recebe furações para montagem dos grampos que fixarão os acabamentos superiores e o tubo interior recebe furações para fixação dos niveladores e das barras de tomadas. O suporte para tomadas possui furações para a fixação das barras de tomadas e possui em sua extensão 04 furos redondos para passagem de fios da sessão inferior para a superior do quadro ou vice-versa ou pela lateral do suporte. Dotado de niveladores de piso dispostos em suas extremidades, confeccionados em polipropileno com alma em chapa de aço de 2,0mm de espessura e parafuso M8x60. Pintado em epóxi pó na cor prata strato.

Placas (painéis de fechamento): Confeccionadas em chapa de madeira prensada com 10mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Bordas retas com material termoplástico ABS extrudado.

Dutos para acesso às barras de tomadas e plug RJ45: Rodapé superior produzido em alumínio através de processo de extrusão pintados na cor prata strato. Rodapé seccionado na medida do quadro e fixado através de suporte específico injetado e nylon, permitindo escamoteamento do perfil, dando acesso as barras de tomadas e plug RJ45. Possui em sua base inferior outro componente denominado fita vedadora flexível fabricado em material termoplástico do tipo polipropileno fixado a ele por meio de encaixe retangular, cuja função é permitir a saída dos cabos e manter o duto fechado.

Montantes: fabricados em chapa de aço de 3,0mm de espessura, pintados em epóxi pó permitindo a formação de ângulo de 90°, formação em L de formato arredondado não formando cantos.

Acabamentos Lateral e superior: Produzidos em alumínio através de processo de extrusão pintadas na cor prata strato, seccionados nas medidas dos quadros e fixados através de uma garra específica injetado em nylon. Quando finaliza uma série e intersecciona com o acabamento lateral, recebe um acabamento de canto injetado em nylon, dando harmonia ao conjunto.

ITEM 05 (LOTE 01)- CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES). QUANTIDADE: 01 conjunto para 04 servidores

Composta de:

- (04)Mesas complementares, tampo reto 600x600x25mm
- (04)Mesas de trabalho em “L” medindo 1400x1400x600mm
- (06)Paineis medindo 700x1000x66mm
- (03)Paineis medindo 600x1000x66mm

ESPECIFICAÇÕES ITEM 05 (LOTE 01):

Mesa Complementar – Superfície reta complementar, sustentada por 02 (dois) pontos tipo pé painel, sendo 01 inteiriço e outro curto.

Tampo **único** em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, cor argila. Bordas frontais arredondadas a 180º e laterais em PVC extrudado na mesma cor do tampo, 02 canais para passagem de fiação permitindo entrada e saída de cabeamento ordenado para lógica, elétrica e telefonia. Acabamento da furação em copolímero de polipropileno. Painel frontal produzido em madeira prensada de alta qualidade, termo estabilizada, espessura de 18mm no mesmo acabamento do tampo, altura do painel 350mm, bordas retas complementares com acabamento em poliestireno com 1,5mm de espessura. Calha horizontal para passagem de fiação produzida em aço, disposta por toda extensão da mesa, fixadas na parte inferior do tampo por meio de suporte de duas garras em poliamida. Pé painel lateral inteiriço e curto: produzido em madeira prensada de alta qualidade, termo estabilizada, espessura de 18mm no mesmo acabamento do tampo.

Bordas retas com acabamento em poliestireno com 1,5mm de espessura. Nivelador de piso oitavado em poliamida, reforçado com fibra de vidro, eixo central com parafuso M8x60, zincado preto. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1008/1020, com 1,9mm de espessura na cor preto fosco. Fixações: Sistema de fixação dos componentes de madeira através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado. Tratamento das superfícies metálicas: através de banhos desengraxantes, fosfatização e neutralizador, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco. Dimensões: 0,60 x 0,60 x 0,74m.

Mesa de trabalho em “L” – Superfície de trabalho em forma de “L”, sustentada por 03 (três) pontos sendo 02 (dois) pés painel e 01 (uma) coluna em aço de seção quadrada.

Tampo único produzido em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, espessura de 25mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor argila. Bordas arredondadas a 180º em PVC na mesma cor do tampo. Painel (frontal/ lateral) produzidos em madeira prensada de alta qualidade, termo-estabilizada, 18mm de espessura com o mesmo acabamento do tampo, bordas retas complementares com acabamento em poliestireno com 1,5mm de espessura. Dotado de calha horizontal para passagem de fiação produzida em aço, disposta por toda extensão da mesa, fixadas na parte inferior do tampo por meio de suporte de duas garras em poliamida. Pé painel lateral dotado de 01 (um) canal para passagem de fiação alocado de forma a permitir a navegação de cabeamento entre estações de trabalho. Corpo de acabamento do canal produzido em homopolímero de polipropileno com tampa de seção triangular produzida em ABS com cor compatível à cor do laminado, permitindo três saídas independentes de fiação para lógica, elétrica e telefonia. Nivelador de piso oitavado em poliamida, reforçado com fibra de vidro, eixo central com parafuso M8x60, zincado preto. Suporte dos niveladores em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 1,9 mm de espessura na cor preto fosco. Pé de canto seção quadrada: Produzido em tubo de aço ABNT 1008/1020 com 2mm de espessura. Dotado de dois furos de formato oblongular dispostos 04 a 04 nas extremidade superior e inferior do tubo quadrado, permitindo entrada e saída de cabeamento ordenado para lógica, elétrica e telefonia. Acabamento da furação em copolímero de polipropileno. Nivelador de altura produzido em poliamida reforçado com fibra de vidro de seção redonda. Fixações: Sistema de fixação dos componentes de madeira através de cavilha, sem cola e sistema mini-fix, além de parafuso M6 zincado. Tratamento das superfícies metálicas: através de banhos desengraxantes, fosfatização e neutralizador, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco. Dimensões: 1400 x 1400mm

Quadro: confeccionado com perfis laterais em chapa de aço SAE 1008/1020 de 1,90mm de espessura, dotado de cremalheira longitudinalmente para acoplamento de tampos de trabalho, Com furação pré-determinada permitindo a fixação das placas em melamina de baixa pressão, na cor prata strato e furos para fixação do suporte das tomadas elétricas e dados. Na face de união outro painel com furações seqüências utilizadas para unir um painel a outro através de um montante de união para fixar o acabamento lateral. Face com furações seqüenciais com passo de 103mm de seção retangular para comportam cabos de elétrica, lógica. Perfis laterais unidos através de tubo de seção retangular medindo 32 x 19 x 1,5 de parede. Tubo superior recebe furações para montagem dos grampos que fixarão os acabamentos superiores e o tubo interior recebe furações para fixação dos niveladores e das barras de tomadas. O suporte para tomadas possui furações para a fixação das barras de tomadas e possui em sua extensão 04 furos redondos para passagem de fios da sessão inferior para a superior do quadro ou vice-versa ou pela lateral do suporte. Dotado de niveladores de piso dispostos em suas extremidades, confeccionados em polipropileno com alma em chapa de aço de 2,0mm de espessura e parafuso M8x60. Pintado em epóxi pó na cor prata strato.

Placas (painéis de fechamento): Confeccionadas em chapa de madeira prensada com 10mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila. Bordas retas com material termoplástico ABS extrudado.

Dutos para acesso às barras de tomadas e plug RJ45: Rodapé superior produzido em alumínio através de processo de extrusão pintados na cor prata strato. Rodapé seccionado na medida do quadro e fixado através de suporte específico injetado e nylon, permitindo escamoteamento do perfil, dando acesso as barras de tomadas e plug RJ45. Possui em sua base inferior outro componente denominado fita vedadora flexível fabricado em material termoplástico do tipo polipropileno fixado a ele por meio de encaixe retangular, cuja função é permitir a saída dos cabos e manter o duto fechado.

Montantes: fabricados em chapa de aço de 3,0mm de espessura, pintados em epóxi pó permitindo a formação de ângulo de 90°, formação em L de formato arredondado não formando cantos.

Acabamentos Lateral e superior: Produzidos em alumínio através de processo de extrusão pintadas na cor prata strato, seccionados nas medidas dos quadros e fixados através de uma garra específica injetado em nylon. Quando finaliza uma série e intersecciona com o acabamento lateral, recebe um acabamento de canto injetado em nylon, dando harmonia ao conjunto.

ITEM 06 (LOTE 01)- GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS – na mesma linha de fabricação das estações de trabalho para servidores (itens:04 e 05) (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).

QUANTIDADE: 12 unidades



ESPECIFICAÇÕES ITEM 06 (LOTE 01): Gaveteiro volante com três gavetas, medindo de 400 a 430 x500 a 600 x 600 a 650 mm (LxPxH).Tampo em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 25mm. Corpo, frente e base em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com espessura mínima de 18mm. Revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor cinza argila ou similar, bordas retas, com arestas arredondadas, e acabamento das bordas em perfis de PVC ou poliestireno de alto impacto, com espessura mínima de 1mm. Gavetas em chapa de aço #24 (0.6mm) estampada, dobrada com tratamento anticorrosivo e revestimento em resina epóxi, ou em madeira prensada termo estabilizada de média densidade, com espessura mínima de 15mm, dotada de guias corredeiras metálicas com deslizadores de nylon. Fechadura com sistema de travamento simultâneo de todas as gavetas e duas chaves. Elementos de ligação entre peças, para um perfeito nivelamento e fixação feita através de uniões desmontáveis (cavilhas, rotofix excêntricos e parafusos). Toda parte metálica tratada quimicamente com processo anticorrosivo e para permitir melhor aderência da resina epóxi aplicada pelo processo eletrostático com curagem em estufa a 240° C na cor preta. Rodízios de duplo giro com trava de nylon.

ITEM 07 (LOTE 01)- ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).

QUANTIDADE: 06 unidades

ESPECIFICAÇÕES ITEM 07(LOTE 01):Armário baixo medindo aproximadamente 800 x 470 a 500 x 740 mm em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade; painéis e prateleiras com no mínimo 18 mm de espessura; parte traseira com no mínimo 10 mm de espessura; revestidas em laminado melamínico texturizado em ambas as faces na cor cinza argila ou similar. Bordas com acabamento em PVC maciço ou poliestireno de alto

impacto, na mesma cor do laminado. Tampo com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na mesma cor do revestimento da estrutura. O tampo deverá ser fixado às laterais e fundo pelo sistema "lack-fix" e cavilhas. Prateleiras em número de 02 (duas), reguláveis. Estrutura do armário dotada de furações nas laterais internas, distanciadas a cada 30 mm, que possibilitem a regulação e fixação das prateleiras. Prateleiras fixadas em 02 (duas) peças de aço em cada lado da estrutura do armário, com capacidade para suportar carga equivalente a 40 kg. Portas de giro aproximado de 270°, confeccionadas em madeira prensada, termo estabilizada, de média densidade, com 01 fechadura frontal com 02 chaves. Base de aço fosfatizado, de seção mínima de 19 x 32 mm, espessura mínima de 20 mm, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo, pintura à base de resina epóxi em pó, dotada de niveladores, para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso, permitindo a regulação do armário.

LOTE 02

ITEM 01 (LOTE 02)- LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO PARA SALA DE ESPERA (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).
QUANTIDADE: 01 unidade



ESPECIFICAÇÕES ITEM 01(LOTE 02): Formato ergonômico. Estrutura do assento e encosto independentes produzida em madeira compensada moldada anatomicamente conforme as normas da ABNT. Borda frontal arredondada e encosto com ângulo de curvatura também moldado anatomicamente. **Estofada com espuma de poliuretano injetado, moldada anatomicamente, densidade controlada de no mínimo 54 e 52kg/m³, indeformável e auto-extinguível, respectivamente para assento e encosto, espessura de 40mm moldada anatomicamente. Revestimento em 100% vinil na cor azul marinho.** Contra-encosto com capa de proteção em polipropileno fazendo o acabamento das bordas. Contra-assento com perfil de PVC nas bordas, na cor preta. Suporte do encosto em aço com no mínimo 2.0mm de espessura do tubo, com parte interna em aço maciço no ponto de maior concentração de esforço, em forma de "T", com 02 (dois) coxins flexíveis de borracha, reforçados por dobradiças em chapa de aço. **Cadeiras fixadas em longarinas com estrutura horizontal, coluna vertical e base de apoio ao piso, estruturados em aço ABNT 1020, com espessura mínima de 2mm, a base de apoio ao piso recebe um perfil de proteção em material resistente e deslizadores em nylon. Base de apoio ao piso medindo no mínimo 650 mm para total estabilidade do conjunto. Tratamento das superfícies metálicas: através de banhos desengraxantes, fosfatização e neutralizador, com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor preto fosco.**

LOTE 03

ITEM 01 (LOTE 03)- SOFÁ EXECUTIVO 02 LUGARES COM BRAÇOS (MODELO PADRÃO DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES).
QUANTIDADE: 01 unidade



ESPECIFICAÇÕES ITEM 01 (LOTE 03): Sofá com dois (02) lugares para sala dos Desembargadores com braços, design desenvolvido com foco na ergonomia, conforto e sobriedade. Estrutura interna do assento, encosto e braços em madeira natural proveniente de reflorestamento e chapas planas derivadas de madeira certificada, com espessura total de no mínimo 50mm. Assento, encosto e braços devidamente encaixados e fixados, recobertos em toda a superfície com espuma laminada de no mínimo 3mm colada e recoberta em couro sintético na cor branca. Assento, encosto e braços com espuma solta laminada de poliuretano isento de CFC, moldada anatomicamente, alta resiliência, alta resistência e baixa deformação permanente com densidade mínima 26kg/m³ cobertos em couro sintético na cor branca.

Toda a estrutura do sofá é apoiada sobre 04 pés em aço com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com tratamento antiferruginoso (fosfatizado) com propriedade de resistência a agentes químicos e com sapatas niveladoras.

Dimensões aproximadas:

Assento: 770mm de largura por 600mm de comprimento e espessura 170/130mm. Encosto: 600mm e largura por 370mm de comprimento e espessura 220/170mm.

Braços: 770mm de largura por 360mm de comprimento e espessura 160mm.

Dimensões sofás: 1500 a 1550 x 820 a 850 x 750 a 780 mm

O produto deve estar certificado pela norma ABNT15141/2004.

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal

1.2.1 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa

situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.4.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de

21/07/1995 poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação. (Anexo V).

2.4 – Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.4.1 e 2.3 deste anexo, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.5.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico.

2.5.2.1 – Caso haja problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.6 – Caso a empresa licitante seja a matriz todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.6.1 – Se a licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo).

2.6.2 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.10 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.11 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.12 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para

complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para fornecimento de MOBILIÁRIOS PARA A SECRETARIA DO 19º GABINETE DE DESEMBARGADOR DESTE TRIBUNAL, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação – Pregão Eletrônico nº Pr-e-23/12 – Proc. 031/2011, promovido pelo TRT 6ª Região.

LOTE 01

ITEM	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	POLTRONA GIRATÓRIA GERENCIAL DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	03(três) unidades		
02	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXOS E SUPORTE PARA APOIO DE CABEÇA FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	01(uma) unidade		
03	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS PARA MESA DE REUNIÃO, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	06(seis) unidades		
TOTAL LOTE 01=				

LOTE 02

01	CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	01(um) conjunto		
02	CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	01(um) conjunto		
03	GAVETEIRO VOLANTE COM 03(TRÊS) GAVETAS, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	12(doze) unidades		
04	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS,	06(seis)		

	conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	unidades		
TOTAL LOTE 2=				

LOTE 03

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO PARA SALA DE ESPERA, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	01(uma) unidade		
TOTAL LOTE 03=				

LOTE 04

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	SOFÁ EXECUTIVO 02 LUGARES COM BRAÇOS, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.	01(uma) unidade		
TOTAL LOTE 04=				

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme edital
- PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital
- PRAZO DE GARANTIA/VALIDADE: conforme edital
- DADOS CADASTRAIS BANCÁRIOS COMPLETOS:
- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:
- ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa licitante não deverá ser identificada até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação. (subitens 7.4.1 e 8.3.1.5 do edital)

Local e data:

 (nome do representante legal da empresa)
 (nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
 (nº do CPF do signatário)

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 - Pr-e-23/12

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico - TRT6 nº Pr-e- 023/12 - Proc. TRT6 nº 031/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993), acrescido pela Lei 9.854/99), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSEVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão nº **Pr-e- 23/12** – Proc. TRT6 nº 031/2011, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. nº **Pr-e- 23/12** – Proc. TRT6 nº 031/2011

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.566.224/0001-90, sediado no Cais do Apolo, nº 739, no Bairro do Recife/PE, CEP: 50.030-902, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. Desembargador Presidente, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.733.234-91, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na, CEP:, neste ato representada pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº., portador do RG nº., residente e domiciliado na, CEP:, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm, por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram:

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 023/12, na Lei 10.520/02 e nos Decretos nºs 6.204/07, 5.450/05 e 3.931/01, Lei Complementar nº 123/06;
- II- Nos termos propostos pela **CONTRATADA** que simultaneamente:
 - a) Constem no Processo Administrativo **TRT6 nº 031/12**;
 - b) Não contrariem o interesse público.
- III - Nas demais determinações da Lei n.º 8.666/93;
- IV - Nos preceitos de Direito Público; e
- V - Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste contrato consiste na aquisição imediata de mobiliários para a Secretaria do 19º Gabinete deste Tribunal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento e nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que são partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- I – Entregar os bens à Chefia da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria de Material;
- II – Comunicar ao **CONTRATANTE**, por meio da Coordenadoria de Material, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais;
- III – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto do presente contrato com seus valores correspondentes;
- IV – Fornecer os materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento
- V - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto licitado;

VI – Atender aos chamados de assistência técnica no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da solicitação do gestor do contrato;

VII - Providenciar a retirada e devolução dos bens sem qualquer custo adicional para este Tribunal, quando necessária a saída dos mesmos para serem reparados na Sede da **CONTRATADA** ou da Assistência Técnica indicada;

VIII – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

IX – Dar garantia aos móveis descritos no Anexo do presente instrumento, pelo período de **05 (cinco) anos**, com assistência técnica, a contar da data do recebimento definitivo, após o ateste da Coordenação de Material do **CONTRATANTE**;

X - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando as restrições nos serviços de carga e descarga, circulação, parada e estacionamento nas vias públicas do Município do Recife, o horário de recebimento informado no item I desta Cláusula apenas se enquadra para veículos com comprimento não superior a 06 (seis) metros; para veículos com comprimento superior a 06 (seis) metros não será permitida a descarga no horário de 6h às 20h, nos dias úteis.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA QUARTA - Os mobiliários deverão ser entregues pela(s) empresa(s) contratada(s) ao Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material (localizada no Cais do Apolo, 617 – Bairro do Recife – Recife/PE), sem custo adicional, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da ordem de fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria de Material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 05 (cinco) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal (recebimento definitivo);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitas entregas fracionadas, salvo autorização prévia da Coordenadoria de Material;

I - Quando autorizadas, o pagamento referente às entregas fracionadas somente será efetuado quando da entrega da totalidade de todos os itens constantes da nota de empenho respectiva.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

II - Manter local disponível para o recebimento dos materiais;

III - Autorizar, quando necessária, a saída de bens a serem reparados na Sede da **CONTRATADA** ou da Assistência Técnica indicada;

IV – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

V - Providenciar a publicação do resumo do presente contrato no Diário Oficial da União – DOU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será gestor do presente contrato o Chefe da Seção de Bens Permanentes da Coordenadoria de Material do **CONTRATANTE** e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis;

I - A gestão do contrato diz respeito aos aspectos operacionais de controle e distribuição dos materiais, ficando a cargo da Coordenadoria de Planejamento Físico a competência para emissão de parecer técnico sobre as propostas de preços, amostras solicitadas e os documentos relacionados nos subitens 5.2.1 a 5.2.4 do Termo de Referência, além do parecer técnico quando do recebimento dos materiais;

II – O atesto da nota fiscal ficará a cargo do gestor do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão de parecer técnico a ser proferido pela Coordenadoria de Planejamento Físico.

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço de R\$, conforme tabela a seguir:

LOTE 01:

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	POLTRONA GIRATÓRIA GERENCIAL DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS.	03(três) unidades		
02	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS FIXOS E SUPORTE PARA APOIO DE CABEÇA FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO ENCOSTO.	01(uma) unidade		
03	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS PARA MESA DE REUNIÃO.	06(seis) unidades		
TOTAL LOTE 01=				

LOTE 02:

01	CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR.	01(um) conjunto		
02	CONJUNTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PAINEL ESTRUTURAL DE 1.00m DE ALTURA PARA SERVIDOR.	01(um) conjunto		
03	GAVETEIRO VOLANTE COM 03(TRÊS) GAVETAS.	12(doze) unidades		

04	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS.	06(seis) unidades		
TOTAL LOTE 02=				

LOTE 03:

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONGARINA COM 02 (DOIS) LUGARES DE ESPALDAR MÉDIO PARA SALA DE ESPERA.	01(uma) unidade		
TOTAL LOTE 03=				

LOTE 04:

item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SOFÁ EXECUTIVO 02 LUGARES COM BRAÇOS.	01(uma) unidade		
TOTAL LOTE 04=				

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da **CONTRATADA**, conforme dados bancários indicados pela **CONTRATADA**, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta ata. De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratual, o **CONTRATANTE** terá o prazo de 20(vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a **CONTRATADA** seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento será devido à **CONTRATADA** pela execução da garantia prevista neste contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa

de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM= $I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,0001644$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações mencionadas no item XII da Cláusula Terceira, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Os recursos necessários à execução deste contrato correrão por conta do Elemento de Despesa: **4490.52.42** – Mobiliário em Geral; e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho).

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O valor do presente contrato é irrevogável.

DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato no DOU - Diário Oficial da União.

DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, ocorrendo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às penalidades constantes da Lei nº 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

I - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

II - quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo **CONTRATANTE** ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será

de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto na alínea “a” deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante ao Setor Financeiro da Secretaria de Orçamento e Finanças do **CONTRATANTE**, podendo ser abatido de pagamento a que a **CONTRATADA** ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do artigo 87 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação da multa a que se refere esta Clausula não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos; sem prejuízo das demais cominações previstas na da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação de qualquer penalidade à **CONTRATADA** será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituem, ainda, motivo para rescisão contratual os casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e noutras disposições legais, realizar por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que lhe forem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Justiça Federal na cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente instrumento contratual, que não puderam ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Contrato Administrativo confeccionado em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, todas para o mesmo fim, que vai assinado pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), de de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS PARA MOBILIÁRIO:
ED. SEDE – 5º PAVIMENTO – 19º GABINETE DESEMBARGADOR
(conforme anexo I deste Edital)**